

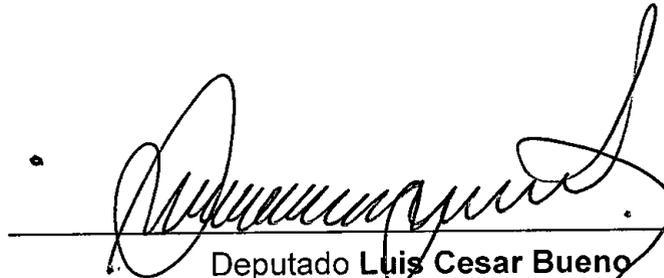


JJ
esop

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Ao Sr. Deputado Francisco Junior para **Relatar**.

Sala das Sessões, em 06 de ABRIL de 2018.


Deputado **Luis Cesar Bueno**
Presidente da Comissão de Serviços e Obras Públicas

DEPUTADOS TITULARES
LUIS CESAR BUENO (PT) - Presidente
JOSÉ NELTO (PMDB) - Vice-Presidente
FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)
NEDIO LEITE (PSDB)
FRANCISCO JR (PSD)
ÁLVARO GUIMARÃES (PR)
KARLOS CABRAL (PDT)

DEPUTADOS SUPLENTE
WAGNER SIQUEIRA (PMDB)
ELIANE PINHEIRO (PMN)
DANIEL MESSAC (PSDB)
CARLOS ANTÔNIO (PSDB)
LINCOLN TEJOTA (PSD)
JEAN (PHS)
JEFERSON RODRIGUES (PRB)

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - CSOP

PROCESSO N.º : 2017003704
INTERESSADO : DEPUTADO KARLOS CABRAL
ASSUNTO : Disciplina o prazo de vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar no Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Karlos Cabral, dispondo sobre o prazo de vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar no Estado de Goiás.

Segundo consta na justificativa, o projeto de lei estabelece o tempo em que se deve fazer a substituição dos veículos destinados para o transporte de estudantes no Estado.

Afirma-se que o pedido leva em conta o tempo de fabricação dos veículos e a forma com que são utilizados, com base em estudos técnicos no desgaste dos veículos, de acordo com as estradas em que rodam, na quantidade de quilômetros rodados e no tipo de transporte.

Por fim, alude-se que o presente projeto prevê o prazo para a substituição dos veículos escolares um tempo maior para a troca, sendo 15 (quinze) par veículos maiores e 10 (dez) anos para os demais veículos, período médio de utilização de veículos escolares.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, que aprovou o relatório com um substitutivo do ilustre Deputado Jean Carlo, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

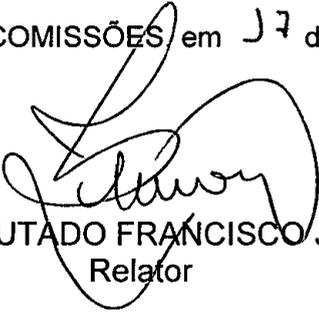
Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é oportuna, pois tem o relevante objetivo de normatizar o período de vida útil de veículos utilizados no transporte escolar no Estado de Goiás, estabelecendo o tempo em que se deve fazer a substituição dos veículos destinados para o transporte de estudantes no Estado, como ônibus, micro-ônibus e outros meios que possuem a mesma finalidade.

Ao ser convertida em lei, o projeto será importante para que a fiscalização seja eficaz quanto ao controle das condições dos veículos, limitando a utilização de veículos com muitos anos de uso, a segurança dos estudantes é melhorada.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES em 17 de MAIO de 2018.


DEPUTADO FRANCISCO JR
Relator



20
CSOP

PROCESSO NÚMERO: 3704 / 2017

A Comissão de Serviços e Obras Públicas **APROVA O PARECER** do Relator **FAVORÁVEL** à matéria.

Sala Deputado Solon Amaral em 22 de MAIO de 2018.

DEPUTADOS TITULARES	
LUIS CESAR BUENO (PT) - Presidente	
JOSÉ NELTO (PMDB) - Vice-presidente	
FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	
NEDIO LEITE (PSDB)	
FRANCISCO JR (PSD)	
ÁLVARO GUIMARÃES (PR)	
KARLOS CABRAL (PDT)	

DEPUTADOS SUPLENTE	
WAGNER SIQUEIRA (PMDB)	
ELIANE PINHEIRO (PMN)	
DANIEL MESSAC (PSDB)	
CARLOS ANTÔNIO (PSDB)	
LINCOLN TEJOTA (PSD)	
JEAN (PHS)	
JEFERSON RODRIGUES (PRB)	

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - CSOP